



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA  
Av. da Universidade, 2932, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-180  
Telefone: 85 3366-7516 - <http://ufc.br/>



FORTALEZA  
AMADA

## CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 DA EDITORA UFC

### EDITAL FORTALEZA AMADA

Processo nº 23067.005433/2025-49

A Editora UFC torna pública a chamada para submissão de propostas de **crônicas**, destinada ao livro *Fortaleza Amada* e regida pelas disposições seguintes.

#### 1. APRESENTAÇÃO

**1.1** A chamada pública para o Edital *Fortaleza Amada* tem por objetivo selecionar **crônicas** que manifestem o amor pela cidade de Fortaleza nos tempos atuais, para a composição de 1 (um) livro-coletânea.

**1.2** As **crônicas** serão avaliadas e selecionadas pelo Conselho Editorial da UFC, para a publicação de 1 (um) livro-coletânea em alusão aos 300 anos da cidade de Fortaleza, a serem comemorados em 13 de abril de 2026. Esse número poderá ser ampliado, a depender da capacidade de produção e de financiamento da Editora UFC.

#### 2. SUBMISSÃO DOS TEXTOS

**2.1 De 01 a 30 de abril de 2025**, os(as) autores(as) deverão enviar, para o e-mail [chamada.editora@ufc.br](mailto:chamada.editora@ufc.br), escrevendo em Assunto *Edital 01/2025: (nome do/a autor/a)* e anexando 1 (um) arquivo em duas versões (Word e PDF), contendo o seguinte conteúdo para avaliação pelo Conselho Editorial da UFC:

- Edital 01/2025
- nome completo e dados para contato (e-mail e telefone);
- minibiografia do(a) autor(a);
- título da crônica;
- Texto completo da crônica em até 7000 (sete mil) caracteres com espaços.

**2.2** Cada autor(a) poderá submeter somente 1 (uma) crônica de sua autoria.

**2.3** O resultado será divulgado até o dia **31 de julho de 2025**. Os(as) proponentes das **crônicas** selecionadas serão informados(as) via e-mail.

**2.4** Os textos deverão ser redigidos em português, na fonte Times New Roman, corpo 12 e com espaçamento 1,5 entre linhas em folha de tamanho A4.

**2.5** Ao realizar a inscrição, os(as) autores(as) se comprometem a não submeter a crônica de sua autoria a nenhuma outra editora ou veículo de comunicação até a finalização do processo de avaliação.

### **3. DOS PROCESSOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**3.1** As propostas submetidas serão analisadas por comissão designada pelo Conselho Editorial da UFC para o Edital *Fortaleza Amada*, que observará os seguintes critérios:

- adequação ao propósito do Edital;
- clareza e fluência da linguagem;
- qualidade de redação do texto.

**3.2** Compete ao Conselho Editorial da UFC a decisão soberana da seleção final, sobre a qual não caberá recurso.

**3.3** Os resultados serão comunicados por e-mail aos(às) autores(as) e divulgados no site da Editora UFC.

### **4. DA CONFECÇÃO DOS LIVROS**

**4.1** O livro-coletânea será encaminhado à Editora UFC para as etapas de editoração e publicação.

**4.2** Compete à Editora UFC a comercialização do livro.

**4.3** A Editora UFC não pagará pela cessão dos direitos de publicação e comercialização das **crônicas**.

**4.4** Os(as) autores(as) poderão adquirir exemplares do livro, na Editora UFC, com 40% (quarenta por cento) de desconto do preço de venda.

**4.5** Os recursos necessários para a edição e publicação dos livros serão provenientes da Editora UFC.

### **5. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**5.1** Os(as) autores(as) são responsáveis pelo conteúdo presente nas **crônicas**, atestando que:

1. o texto não incorre em plágio;
2. o texto não infringe nenhum estatuto ou lei de direito autoral, de privacidade de terceiros ou de direito de uso de imagem;
3. o texto é inédito, não tendo sido publicado anteriormente como livro, capítulo de livro, artigo ou texto eletrônico, em editoras ou em plataformas digitais nacionais ou estrangeiras.

## 6. DOS COMPROMISSOS DOS(AS) AUTORES(AS)

**6.1** É de total responsabilidade dos(as) autores(as) verificar e providenciar a cessão de eventuais direitos autorais, quando a obra contiver fotografias, imagens, ilustrações, letras de canções ou poemas completos, arcando os(as) proponentes com as despesas financeiras decorrentes do pagamento desses direitos e de sua validade pós-produção da obra.

**6.2** Durante o período de edição, os(as) autores(as) deverão cooperar com a Editora UFC nas diferentes etapas de produção do livro, estando cientes da possibilidade de serem solicitadas revisões e adequações no texto original apresentado.

## 7. DOS PRAZOS DA CHAMADA PÚBLICA

Submissão das propostas	<b>01 a 30 de abril de 2025</b>
Divulgação do resultado	<b>Até 31 de julho de 2025</b>

**7.1** Os prazos desta chamada poderão ser prorrogados em função da quantidade de submissões.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 4 de fevereiro de 2025.

Prof. Custódio Luís Silva de Almeida  
Reitor

Prof. Francisco Silva Cavalcante Junior  
Presidente do Conselho Editorial da UFC  
Diretor da Editora UFC



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SILVA CAVALCANTE JUNIOR, Diretor (a)**, em 04/02/2025, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 04/02/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5426928** e o código CRC **95335197**.

